

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: PREVENTIVA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA..

Processo: nº 3932/2021

Objeto: . O presente termo aditivo objetiva:

Alterar a Cláusula Oitava - Das obrigações da Contratada, item 8.1.34, para adequar as disposições conforme Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2021;

Das Alterações: Fica alterada a Cláusula Oitava - Das obrigações da Contratada, item 8.1.34 do contrato 048/2019, nos seguintes termos:

Onde se lê:

8.1.34. Deverá efetuar o pagamento do auxílio transporte e alimentação, quando for o caso, até o último dia útil do mês que antecede a utilização e de forma única, quando os benefícios forem oferecidos pela empresa, de forma incondicionada, sob pena de retenção proporcional;

Leia-se:

8.1.34. Deverá efetuar o pagamento do auxílio alimentação, quando for o caso, até o dia 15 de cada mês, e no caso de vale transporte deverá ser pago antecipadamente e na quantidade necessária, quando os benefícios forem oferecidos pela empresa, de forma incondicionada, sob pena de retenção proporcional;

Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 20/05/2021

Assinam: 1º Subdefensor Público Geral do Estado - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal do contrato- Carlos Mendes da Silva.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 417087cd

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar